

SEXTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA VENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15991-280, portador do R.G. n.º **9.525.173-SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária a sociedade empresária **VENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.**, estabelecida na cidade de Matão, no Estado de São Paulo, a Rua Marlene David dos Santos, n.º 364 – Casa 2 – Jardim Paraíso III, CEP 15.991-360 – Telefone: (16) 3382-4624 – E-mail: vencaosilva@gmail.com, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **10.979.240/0001-33** e Inscrição Estadual n.º **441.122.780-112**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação da “Contratada”, através do Ofício datado de 15/05/2025, manifestando interesse na prorrogação do contrato e solicitando a correção de valores, conforme previsão contratual, à análise e manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Serviços Públicos e Manutenção e da Secretaria Municipal de Governo e Justiça, através do Ofício datado de 25/06/2025, ao Parecer Referencial n.º 97/2024, de 08/05/2024, confeccionado pela Procuradora do Município, homologado pelo Procurador-Geral do Município e pelo Sr. Prefeito Municipal, a Portaria n.º 002, de 27/05/2024, da Secretaria de Justiça, todos

juntados aos autos, com a devida autorização do Sr. Prefeito Municipal em 01/07/2025 e, em conformidade com o disposto no Artigo 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por **12 (doze) meses**, ou seja, **até o dia 1º de julho de 2026**, e **REAJUSTAR** como reajustado fica em **5,20142%**, o **CONTRATO N.º 284/2022**, celebrado em 01/07/2022, oriundo do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022**, de 26 de maio de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 029/2022, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS”** para diversas Secretarias da Prefeitura de Matão.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o ofício encaminhado pelos Secretários acima mencionados, a continuidade da execução dos serviços é imprescindível, o contrato é de grande importância para a Municipalidade, atende as necessidades e ao interesse público, a prorrogação está prevista na Cláusula Sétima do contrato.

Quanto ao reajuste, o contrato possui previsão na Cláusula Quarta, razão pela qual, deverá o contrato ser reajustado nos moldes pré-estabelecidos (correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período) conforme solicitação da empresa na oportunidade da manifestação de interesse de prorrogação.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS: O prazo para o término do contrato estava previsto para o dia 1º de julho de 2025, prorrogando-se a vigência por mais **12 (doze) meses**, o contrato em questão passa a vigor **até o dia 1º de julho de 2026**.

CLÁUSULA 4ª) DO REAJUSTE: Para fins contratuais o valor global estimado pelos serviços contratados mensalmente passará de R\$ 18.760,16 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos), para **R\$ 19.735,90 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)** resultando no reajuste de **5,20142%**, totalizando o valor global de **R\$ 236.830,80 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos)**, para o período de **12 (doze) meses**, conforme disposição na tabela abaixo.

Item	Especificação Sintetizada	Franquia de Cópias	Quantidade Estimada Mês	VALOR CONTRATADO			VALOR 1º REAJUSTE			VALOR 2º REAJUSTE			VALOR 3º REAJUSTE		
				V.U. (R\$)	Mensal (R\$)	V.U. (R\$)	V.U. (R\$)	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	V.U. (R\$)	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	V.U. (R\$)	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
1	Impressora Multifuncional	110.000	21	370,00	7.770,00	93.240,00	383,84	8.060,64	96.727,68	396,64	8.329,44	99.953,28	417,27	8.762,67	105.152,04
2	Impressora Multifuncional Colorida	30.000	7	900,00	6.300,00	75.600,00	933,67	6.535,69	78.428,28	964,81	6.753,67	81.044,04	1.014,99	7.104,93	85.259,16
3	Impressora Multifuncional Grande Porte	40.000	5	686,00	3.430,00	41.160,00	711,67	3.558,35	42.700,20	735,41	3.677,05	44.124,60	773,66	3.868,30	46.419,60
TOTAL (R\$)				17.500,00		210.000,00	18.154,68		217.856,16	18.760,16		225.121,90	19.735,90		236.830,80

CLÁUSULA 5ª) DOS RECURSOS: As despesas correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente classificada para o exercício de 2025. Para o exercício seguinte, será alocado o recurso necessário na respectiva lei orçamentária.

CLÁUSULA 6ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão, 1º de julho de 2025.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ VENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI – ME.
“CONTRATADA”
SR.: DERLI HUMBERTO STAMBOROSKI
RG.: 58950345-5
CPF.: 913.779.199-00

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____